



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°070 Mimoso do Sul Terça-feira dia 24 de Abril de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018.

Processo Administrativo n° 4227/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço por item", destinado à contratação de empresa para o fornecimento de PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE ARADORA E BATEDEIRA DE CEREAIS, conforme Contrato de Repasse N° 833383/2016, firmado entre o Município de Mimoso do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, que teve como vencedora a empresa IMIGRANTE TRATORES LTDA ME, com sede à Av. Evandi Américo Comarela, 1253, Marmim, Venda Nova do Imigrante-ES, Cep: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o n° 09.815.407/0001-41, nos itens 02, 03 e 05, com o valor total de R\$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Mimoso do Sul-ES, 24 de Abril de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CANDIDATO	FABIANA CORREIA DA SILVA
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O SAAE de Mimoso do Sul - ES **CONVOCA** o candidato SUPRA MENCIONADO, aprovado no Concurso Público 001/2014, homologado em 24 de JULHO DE 2014, conforme publicação Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, (pág. 18), para comparecer na sede do SAAE, situada Praça Cel. Paiva Gonçalves, 80-A, 2º andar, Centro, Mimoso do Sul-ES, para apresentar **os documentos e habilitações exigidas** e tomar posse de seu respectivo cargo, a citar:

- Atestado de Saúde Ocupacional realizado pelo médico do trabalho (ORIGINAL E RECENTE);
- 2 (duas) fotos 3X4 recentes;
- Fotocópia Autenticada – Certidão de casamento ou nascimento;
- Fotocópia Autenticada – Comprovante de residência;
- Fotocópia Autenticada – Certidão nascimento filhos até 14 anos;
- Fotocópia Autenticada – Carteira de vacinação de filhos até 5 anos;
- Fotocópia Autenticada – CPF, RG, Título Eleitor, Pis/Pasep, Carteira Habilitação, Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista se Homem.
- Fotocópia Autenticada – Comprovante de Escolaridade específico para o cargo (Diploma ou Certificado Ensino Fundamental, Médio ou Técnico).
 - TÉCNICO CONTABILIDADE E TÉCNICO QUÍMICA: Deverão apresentar comprovação de Registros nos órgãos competentes, sendo Registro no CRQ – Conselho Regional de Química e CRC - Conselho Regional de Contabilidade, respectivamente. Deverão apresentar ainda, **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** (frente e verso), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados; Técnico em Contabilidade com registro no Órgão Competente e Experiência de no mínimo 06 meses na área.
- Atestado de Antecedentes Criminais no Cartório do Crime desta Comarca (ORIGINAL E RECENTE);
- Certidão de comprovação que estar em dia junto ao Tribunal Regional Eleitoral (Título de Eleitor), retirada no Cartório Eleitoral desta Comarca (ORIGINAL E RECENTE);
- EXAMES NECESSÁRIOS:
 - Hemograma completo com plaqueta (ORIGINAL e RECENTE), para TODOS OS CARGOS.
 - RAIOS X DE TÓRAX - para TODOS OS CARGOS.
 - HBS AG – para os cargos de ENCANADOR e AJUDANTE.
 - ANTI HCB – para os cargos de ENCANADOR e AJUDANTE.
 -



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°070 Mimoso do Sul Terça-feira dia 24 de Abril de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

~~o ANLHC - para os cargos de ENCANADOR e AJUDANTE.~~

- Não serão admitidos protocolos de documentação, somente ORIGINAL.
- Além de entregar todas as fotocópias autenticadas, o candidato deverá apresentar toda a documentação original para conferência.
- Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem às exigências deste Edital.

A não apresentação de TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no prazo legal de 30 (TRINTA) dias a contar da data do recebimento deste implicará na desistência do classificado, podendo o SAAE convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

MIMOSO DO SUL, 23 DE ABRIL DE 2018

JOÃO LUIZ RIZZI

DIRETOR SAAE - MS

PORTARIA N°. 140 / 2017

Ciente,

Data ____/____/ 2018

Assinatura do Candidato